



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.266/2023, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICAÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.919 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.243 de 19 de junho de 2019 que dispõe sobre o Feriado Municipal na data do dia 24 de junho,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 23 de junho do corrente ano (sexta-feira), que antecede o feriado Municipal do dia 24 de junho, de acordo com a Lei nº 1.243 de 19 de junho de 2019 que dispõe sobre o Feriado Municipal em comemoração ao dia de São João Batista.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica as repartições em que, por sua natureza, houver a necessidade de funcionamento contínuo tais como as atividades essenciais de saúde ou quaisquer outros de interesse público, que funcionam mediante escala de plantões.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuité – PB, 19 de junho de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

DECRETO Nº 1.920 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, e em favor do Município de Cuité, um terreno no Bairro Júlio Cesar, medindo uma área total de 2.472,04 m² e perímetro de 407,26 m com a seguinte localização:

I - vértice 1, de coordenadas N 9.282.778,231 e E 813.668,623; Deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ-007°45'20" e 49,63m até o vértice 2, de coordenadas N 9.282.827,406 e E 813.675,320; Deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ-107°45'03" e 7,89m até o vértice 3, de coordenadas N 9.282.825,002 e E 813.682,830; Deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: e AZ-018°04'50" e 36,53 m até o vértice 4, de coordenadas N 9.282.859,729 e E 813.694,168; Deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ- 109°33'45" e 14,24m, até o vértice 5, de coordenadas N 9.282.854,965 e E 813.707,575; Deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ-198°22'49" e 36,86m, até o vértice 6, de coordenadas N 9.282.819,983 e E 813.695,951; Deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ-107°46'32" e 101,49m, até o vértice 7, de coordenadas N 9.282.789,000 e E 813.792,593; Deste, segue confrontando com a RUA BENEDITO BRUNO FURTADO, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ-198°41'33" e 11,26m, até o vértice 8, de coordenadas N 9.282.778,333 e E 813.788,984; Deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ-287°48'34" e 101,42m, até o vértice 9, de coordenadas N 9.282.809,354 e E 813.692,419; Deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ-202°45'15" e 38,05m, até o vértice 10, de coordenadas N 9.282.774,275 e E 813.677,707; Deste, segue confrontando com a BR 104, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ- 293°32'12" e 9,92m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único: todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme anexo I deste decreto.

Art. 2º A presente desapropriação destina-se a abertura de novas vias urbanas, nos termos art. 5º, "i", do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

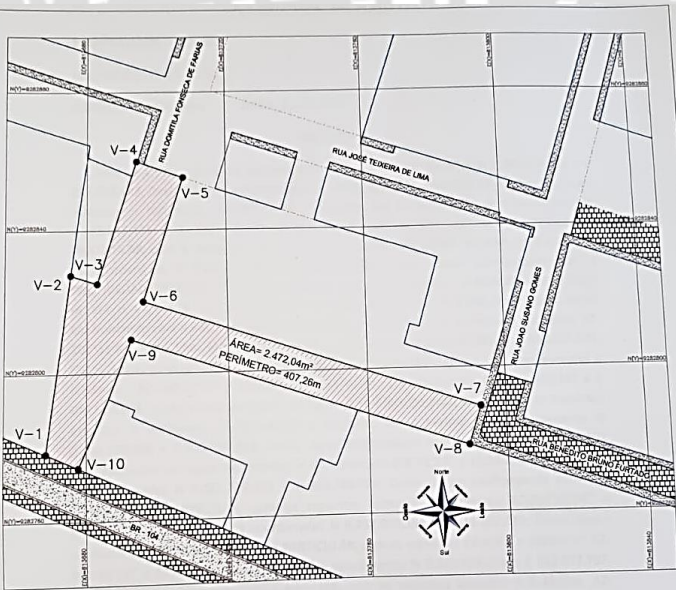
Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta de localização do imóvel desapropriados.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 19 de junho de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

DECRETO Nº 1.920 DE 19 DE JUNHO DE 2023
ANEXO I



VÉRTICES	COORD. NORTE	COORD. ESTE	AZIMUTES	DISTÂNCIA
1	9282778.231	813668.623	007°45'20"	49.63m
2	9282827.406	813675.320	107°45'03"	7.89m
3	9282825.002	813682.830	018°04'50"	36.53m
4	9282859.729	813694.168	109°33'45"	14.24m
5	9282854.965	813707.575	198°22'49"	36.86m
6	9282819.983	813695.951	107°46'32"	101.49m
7	9282789.000	813792.593	198°41'33"	11.26m
8	9282778.333	813788.984	287°48'34"	101.42m
9	9282809.354	813692.419	202°45'15"	38.05m
10	9282774.275	813677.707	293°32'12"	9.92m

Dejwison Lima Araújo
 -engenheiro Civil
 CREA-PB nº 61522079-8

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br